



**PORTARIA Nº 004/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a servidora desta municipalidade, Senhora **MARIA DAS DORES LEITE CARVALHO** - Matrícula nº 30091457, no cargo de **PROFESSOR ¼** - Classe I, Nível E, Referência 13, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c com o art. 40 § 5º da CF/88 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.440/2020)	R\$ 8.492,10
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 3.821,45
Incorporação 70% GF	R\$ 86,63
Abono (Lei nº 1.180/05)	R\$ 50,00
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$ 12.450,18</b>

**(Doze mil e quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos)**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 01 de fevereiro de 2021.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu  
Diretora Presidente